



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Janaúba:

Seção de Legislação

Página Nº: 267

Assinatura: JB

## LEI Nº. 1.945 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

**ALTERA O § 1º DO ARTIGO 8º E O ARTIGO 11 DA LEI 1.932/2011 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – FHJ.**

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do artigo 8º da Lei 1.932, de 03 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo Secretário Municipal da Saúde, e os membros do Conselho Curador elegerão o Presidente da Fundação escolhido dentre eles, cabendo aos Presidentes o voto de qualidade em casos de empate nas deliberações colegiadas.*

**Art. 2º** Fica alterado o artigo 11 da Lei 1.932, de 03 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 11 A competência e demais atribuições da Fundação serão definidas no Estatuto da Fundação Hospitalar de Janaúba - FHJ.*

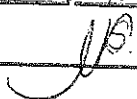
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janaúba, MG, 21 de dezembro de 2011.

  
José Benedito Nunes Neto  
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 21 / 12 / 2011



Autor: José Benedito Nunes Neto - Prefeito Municipal